



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

“ Dispõe sobre inclusão de anexos na Lei nº. 1.340 de 17/05/2013 (LDO) “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei nº. 1.340 de 17/05/2013 (LDO) os anexos:

- I Fontes de Financiamento;
- V Descrição dos Programas governamentais/metas/Custos e
- VI Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de outubro de 2013.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração